



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 88/2017

Projeto de Lei nº 80/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**O Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício financeiro de 2018.*

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Bariri para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 94.740.000,00 (noventa e quatro milhões e setecentos e quarenta mil reais) sendo:

**I** – Orçamento Fiscal em R\$ 67.910.000,00 (sessenta e sete milhões e novecentos e dez mil reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.830.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e trinta mil reais).

**Parágrafo Único.** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### **Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, §1º, I) em reais (R\$)**

#### **I – Administração Direta:**

Receitas Correntes.....	R\$ 98.256.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$ 14.938.000,00
Contribuições .....	R\$ 1.537.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 1.041.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 80.347.500,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 362.500,00
Receita de Capita.....	R\$ 105.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 105.000,00
Subtotal	R\$ 98.361.000,00

#### **II – Administração Indireta:**

Autarquia SAEMBA.....	R\$ 6.600.000,00
Subtotal.....	R\$ 6.600.000,00

#### **III – Dedução da Receita**

(-) Dedução do FUNDEB.....	R\$ 10.221.000,00
Subtotal.....	R\$ 10.221.000,00
<b>Receita Total.....</b>	<b>R\$ 94.740.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

## Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) em reais (R\$)

### I – Por Função de Governo:

01 – Legislativa .....	R\$ 1.323.000,00
04 – Administração .....	R\$ 8.223.500,00
06 – Segurança Pública .....	R\$ 1.150.000,00
08 – Assistência Social .....	R\$ 3.199.000,00
10 – Saúde .....	R\$ 23.624.000,00
11 – Trabalho .....	R\$ 141.000,00
12 – Educação .....	R\$ 35.821.000,00
13 – Cultura .....	R\$ 675.000,00
15 – Urbanismo .....	R\$ 7.155.000,00
17 – Saneamento .....	R\$ 6.600.000,00
18 – Gestão Ambiental .....	R\$ 7.500,00
20 – Agricultura .....	R\$ 101.000,00
23 – Comercio e Serviços .....	R\$ 80.000,00
26 – Transporte .....	R\$ 1.084.000,00
27 – Desporto e Lazer .....	R\$ 605.000,00
28 – Encargos Especiais .....	R\$ 4.801.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	R\$ 150.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 94.740.000,00</b>

### II – Por Órgão e Unidade Orçamentária da Administração

01 Câmara Municipal .....	R\$ 1.323.000,00
01 01 Câmara Municipal .....	R\$ 1.323.000,00
02 Prefeitura Municipal de Bariri .....	R\$ 86.817.000,00
02 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias .....	R\$ 1.281.500,00
02 02 Dir. Serv. Administração .....	R\$ 3.177.000,00
02 03 Dir. Serv. Finanças .....	R\$ 5.845.000,00
02 04 Dir. Serv. Licitação e Compras .....	R\$ 713.000,00
02 05 Dir. Serv. Tecnologia da Informação .....	R\$ 531.000,00
02 06 Dir. Serv. Saúde .....	R\$ 23.718.000,00
02 07 Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes .....	R\$ 36.978.000,00
02 08 Dir. Serv. Ação Social .....	R\$ 3.199.000,00
02 09 Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	R\$ 748.000,00
02 10 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços .....	R\$ 6.842.000,00
02 11 Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente .....	R\$ 3.784.500,00
03 SAEMBA .....	R\$ 6.600.000,00
03 01 Divisão de Administração e Finanças .....	R\$ 6.250.000,00
03 02 Divisão Técnica e de Planejamento .....	R\$ 350.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 94.740.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, conforme o §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, os recursos:

**I** – do superávit financeiro do exercício de 2017;

**II** – provenientes de excesso de arrecadação;

**III** – dos resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

**IV** – do produto de operações de credito autorizadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 assim como o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de dezembro de 2017.

Vice-presidente em exercício,  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**